SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 108, de 1 de outubro de 2021.

Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Sistema CFQ/CRQ para o exercício de 2022.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Resolve:

Art. 1º Apresenta o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do Sistema CFQ/CRQ, como segue em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 1 de outubro de 2021.
JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna do Sistema CFQ/CRQs.

2022

BRASÍLIA

2021

SUMÁRIO

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – (PAINT) 5

1. Descrição 5

2. Finalidade 5

A auditoria interna 5

Composição da equipe de auditoria interna 6

Metodologia de trabalho PAINT 2022 7

Riscos 8

Programa de auditoria 9

Relação de trabalhos a serem realizados pelo CFQ em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos. 12

Ações de desenvolvimento institucional, melhoria da qualidade da atividade da auditoria e capacitação previstas para o fortalecimento da atividade de auditoria. 13

Capacitação dos integrantes da auditoria interna 13

Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela auditoria interna durante a realização do PAINT. 14

Apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos. 14

Conhecimentos específicos necessários para execução dos trabalhos. 18

Considerações finais 19

O Conselho Federal de Química (CFQ) é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei nº 2.800, 18/06/1956, sediada em Brasília (DF). Ao lado dos Conselhos Regionais de Química (CRQs), constitui o que se chama de "Sistema CFQ/CRQ", irradiando para todas as unidades da federação o conjunto de práticas que regem a atividade.

As diretrizes de atuação do CFQ incluem, além da evidente valorização e promoção da Química como vetor de desenvolvimento para o Brasil, o compromisso de garantir a oferta à sociedade de bons produtos e serviços dentro da infinidade de possibilidades técnicas oferecidas pela Química nos tempos atuais.

MISSSÃO, VISÃO E VALORES:

MISSÃO

- Promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país.

VISÃO

- Ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil.

VALORES

- Ética, Integridade, Transparência, Unicidade, Foco na Sociedade, Inovação, Excelência em Gestão e Autorresponsabildade.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – (PAINT)

1. Descrição

O Presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) é o planejamento anual das ações a serem executadas pela Unidade de Auditoria Interna do Sistema CFQ/CRQs, no exercício a que se aplica.

2. Finalidade

Definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas no exercício 2022, em conformidade com as normas aplicadas ao serviço público e com as diretrizes e prioridades estabelecidas no Planejamento de Auditoria aprovado pelo CFQ, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

De acordo com o Manual de Auditoria[1], o PAINT tem por finalidade o planejamento anual das ações de controle a serem desenvolvidas no âmbito da Auditoria Interna do CFQ, bem como auditoria externa nos CRQs, a qual subsidiará nos procedimentos de contabilização, no planejamento estratégico, processos licitatórios, contratos, gestão de pessoas, gestão de patrimônio, na elaboração das peças contábeis.

3. A Auditoria Interna

A Auditoria Interna do CFQ iniciou suas atividades com a publicação da Portaria 14, de 23 de abril de 2019, onde o Sr. Vilmar Augusto de Medeiros foi designado auditor, e estabelecido suas competências e responsabilidades de atuação no âmbito do sistema CFQ/CRQs.

Conforme definição da Instrução Normativa CGU/SFCI 03/2017 – "Auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Busca auxiliar a organização pública a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Desta forma, as atividades de auditoria devem ser realizadas de modo que contribuam para o alcance dos objetivos institucionais e estratégicos."

[1] O manual de Auditoria do CFQ está em processo de revisão para ser submetido à aprovação e publicação.

Neste contexto a unidade de Auditoria Interna do CFQ – apresenta o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2022, no qual serão listadas as ações de auditoria a serem executadas.

O PAINT 2022 elenca as ações de auditoria consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão do CFQ. O seu planejamento contempla, dentre outras situações, as atividades administrativas e de gestão da unidade de auditoria, o acompanhamento das diligências, monitoramento das recomendações e determinações oriundas do CFQ, da Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, prevê também a efetiva participação dos servidores em eventos de capacitação, a fim de que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

No que se refere a estrutura da Auditoria Interna e em consonância com o decreto 3.591/2000 – art. 15 e alterações posteriores, estabelece que a orientação normativa e supervisão técnica ficam a controle da CGU.

Portanto, a fim de cumprir as atribuições apresentadas, a Auditoria Interna realiza os trabalhos de auditoria e consultoria interna, conforme planejamento e escopo definido e aprovado junto a Diretoria do CFQ.

4. Equipe de Auditoria Interna

A composição da equipe para realização da Auditoria Interna no âmbito do CFQ, são:

NOME	FORMAÇÃO
Vilmar Augusto de Medeiros	Ciências Contábeis
José Edson Santos Oliveira	Ciências Contábeis

Para realização de auditoria presencial e ou a distância nos CRQs, a composição da equipe poderá contar com os seguintes profissionais:

NOME	FORMAÇÃO
Leonardo Nunes Ferreira	Ciências Contábeis
Valconi Martins de Moura	Ciências Contábeis
Leandro Coelho Conceição	Direito
Diva Costa Luna	Ciências Contábeis

Os trabalhos da Auditoria Interna nos Conselhos Regionais de Química, são realizados pela equipe considerando o conhecimento técnico de cada

profissional, conforme as demandas e necessidades, que após a conclusão do trabalho, efetua-se a revisão para formalização da comunicação à Diretoria Executiva e auditados. Os trabalhos de natureza administrativa são executados por toda a equipe, conforme necessidade e disponibilidade dos profissionais.

5. Metodologia de trabalho PAINT 2022

O auditor deve planejar seu trabalho consoante o PAINT vigente, e de acordo com os prazos e demais compromissos acordados com a Diretoria do CFQ.

Deve, ainda, o auditor, documentar seu planejamento geral e preparar programa de trabalho por escrito, detalhando o que for necessário à compreensão dos procedimentos que serão aplicados, em termos de natureza, oportunidade e extensão. O planejamento e os programas de trabalho devem ser revisados e atualizados sempre que novos fatos o recomendarem.

Os objetivos básicos do planejamento dos trabalhos de auditoria são os seguintes:

- ✓ Identificar os problemas potenciais da Entidade;
- ✓ Definir, antecipadamente, os exames adequados para a consecução dos objetivos do trabalho, em espaço de tempo razoável e com meios disponíveis;
- ✓ Facilitar a administração do tempo durante a realização do trabalho;
- ✓ Estabelecer racionalmente a extensão dos procedimentos de auditoria a serem utilizados;
- ✓ Assegurar a uniformidade dos levantamentos, exames e avaliações a serem realizados pelos diversos integrantes da equipe;
- ✓ Evitar improvisações e sobrecarga de trabalho (divisão de tarefas).

Os elementos essenciais à programação dos trabalhos de auditoria são os seguintes:

- ✓ Constituição da equipe de trabalho com a adequada qualificação mediante designação expressa em Ordem de Serviço emitida pelo Titular da Unidade de Auditoria Interna da Entidade indicando os parâmetros para execução dos exames.
- ✓ Definição dos instrumentos a serem utilizados (programas de auditoria, roteiros, check list);
- ✓ Conhecimento da unidade aditável (organogramas, atribuições, fluxogramas, manuais de procedimentos, normas e legislação pertinente);

- ✓ Plano anual de auditoria (auxilia na comunicação do objetivo, escopo e limitação);
- ✓ Últimos trabalhos de auditoria realizados.

A responsabilidade pelo planejamento dos trabalhos de auditoria é do auditor interno designado com a supervisão e aprovação do titular da Unidade de Auditoria Interna da Entidade.

A análise de risco inerente a cada atividade é complexa pelos fatores subjetivos envolvidos, como o julgamento de quem avalia a influência do momento econômico e a incerteza do que pode nos trazer o futuro. Mesmo considerando a impossibilidade de uma percepção completa do risco, a estimativa dele é considerada importante subsídio ao planejamento e direcionamento dos trabalhos de auditoria.

O processo de avaliação de risco compreende a identificação das atividades que devem ser auditadas, a vulnerabilidade pertinente a cada uma delas e a sua importância relativa. A Auditoria Interna para a elaboração de um plano de auditoria eficaz deve basear-se na utilização de um processo de avaliação de risco, para que seja possível de posse de vários elementos de informação, definir o contexto de suas ações.

As variáveis básicas a serem utilizadas pela unidade de auditoria em seu processo de planificação dos trabalhos são:

6. Riscos

A avaliação do risco, durante a fase do planejamento da auditoria, destina-se à identificação de áreas e sistemas relevantes a serem auditados. Consideremos as seguintes espécies de riscos operacionais:

a) risco humano (erro não intencional, incapacidade técnica, fraude);
b) risco de processo (modelagem, transação, conformidade, controle, técnico);
c) risco tecnológico (equipamentos, sistemas, confiabilidade da informação).

Avaliar risco em auditoria significa identificar, medir e priorizar os riscos para possibilitar a focalização das áreas auditáveis mais significativas, permitindo ao auditor delinear um planejamento de auditoria capaz de testar os controles mais significativos para as questões de auditoria que se mostrarem material e

criticamente relevantes.

Para o resultado da avaliação de riscos, o Risco Operacional (RO) corresponde à média dos riscos humano, de processo e tecnológico. Sendo assim, os riscos serão considerados de baixo, médio ou alto impacto. Os de baixa e média gravidades poderão ser aceitos e monitorados, com ou sem redirecionamento de condutas/procedimentos. Os riscos de alto impacto poderão requerer a adoção de medidas saneadoras.

7. Programa de auditoria

Os objetivos do planejamento de auditoria podem ser atingidos de modo mais eficiente quando este planejamento é feito por escrito, ou seja, quando as ideias ou decisões relativas ao "que fazer", "como fazer" e "porque fazer", são convertidas em um documento formal para direcionar a execução dos trabalhos.

Assim, o programa de auditoria constitui-se no objetivo final do planejamento. É um plano de ação detalhado e se destina, precipuamente, a orientar adequadamente o trabalho do auditor interno, facultando-lhe, ainda, sugerir oportunamente complementações quando as circunstâncias o recomendarem.

O programa de auditoria é uma definição ordenada de objetivos, determinação de escopo e roteiro de procedimentos detalhados, destinado a orientar a equipe de auditoria; configura-se na essência operacional do trabalho de auditagem relativamente a uma área específica da Entidade ou a gestão de determinado sistema organizacional e deve estabelecer os procedimentos para a identificação, análise, avaliação e registro da informação durante a execução do trabalho.

O programa de auditoria é estruturado de forma padronizada e pode conter:

1) Sistema organizacional a ser auditado;
2) Conceituação;
3) Áreas envolvidas;
4) Período;
5) Objetivos;
6) Cronograma dos trabalhos;
7) Equipe de auditores internos;
8) Custos envolvidos;
9) Tick-marks utilizados (papel de trabalho);
10) Procedimentos;

11) Questionário de Avaliação - Controles Internos Administrativos (QACI);
12) Campo para observações dos auditores internos;
13) Conceito dos auditores internos;
14) Orientações gerais.

A utilização criteriosa do programa de auditoria permite à equipe avaliar, em campo, sobre a conveniência de ampliar os exames (testes de auditoria) quanto à extensão e/ou a profundidade, caso necessário.

O programa visa definir os meios mais econômicos, eficientes e oportunos para se atingir os objetivos da auditoria. Deve ser suficientemente discutido no âmbito da Unidade de Auditoria Interna e ser aprovado por seu titular ou seu delegado, antes do início do trabalho de campo.

Assim, dos itens citados anteriormente, a programação dos trabalhos de auditoria deverá ser consubstanciada em documento contendo, obrigatoriamente e no mínimo, os seguintes itens:

- ✓ Objeto
- ✓ Objetivos (geral e específicos);
- ✓ Escopo do exame;
- ✓ Avaliação dos riscos envolvidos;
- ✓ Procedimentos de auditoria a serem executados;
- ✓ Recursos a serem utilizados (humanos, materiais, tecnológicos e financeiros);
- ✓ Tick-marks utilizadas; (papel de trabalho)
- ✓ Cronograma detalhado, envolvendo as diversas fases de execução.

De acordo com os atos normativos da Secretaria Federal de Controle Interno/Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União - CGU, o planejamento das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal deverá ser consignado no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) contemplando a programação dos trabalhos para determinado exercício.

Nesse contexto, salientamos as importantes inovações implementadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com a publicação da Instrução Normativas, IN 84/2020 e Decisão Normativa, DN 187/2020, no que diz respeito aos processos de prestação de contas. Diante dessas alterações implementadas pelo TCU, o CFQ revogou a Resolução Normativa 272 de 23 de agosto de 2018, por meio da Resolução Ordinária Nº 30247 de 18/12/2020, "Em conformidade com Instrução Normativa TCU n° 84, de 22 de abril de 2020 e da Decisão Normativa

TCU n° 187, de 9 de setembro de 2020 e conforme as mudanças trazidas pelo Tribunal de Contas da União no tocante a dinâmica de elaboração, e disponibilização da prestação anual de contas, com destaque para a modernização dos instrumentos de controle, o Colegiado do CFQ, na Reunião Plenária nº 641, deliberou por revogar a Resolução Normativa nº 272 de 23/08/2018" .

Os trabalhos de auditoria continuarão sendo disponibilizados aos Conselhos Regionais. Todavia, não será um trabalho executado por obrigação normativa, mas, sim por cooperação e assessoramento, conforme demanda , para que o trabalho que vier ser demandado seja realizado pela Auditoria Interna, que adotará o PAINT 2022 o processo de auditoria **presencial e/ou a distância**.

Serão realizadas auditorias apenas nos Conselhos Regionais que solicitarem o trabalho de auditoria a partir do exercício de 2022, as quais poderão ser realizadas de formas presencial ou a distância (remota), podendo acontecer de forma complementar, iniciando a distância e conforme julgamento dos auditores poderão ser realizadas a visita presencial.

A metodologia para realização da auditoria remota ou a distância ocorrerá nos mesmos moldes que a presencial, porém, as solicitações de documentos serão realizadas com antecedência de um mês, assim, serão solicitados todos os documentos em meio digital a ser disponibilizados pela unidade auditada. Dessa maneira, as unidades deverão criar pastas conforme exemplo abaixo e organizar e anexar os documentos conforme solicitação da auditoria.

Gestão Orçamentária e Financeira	Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços	Processo Licitatório
Gestão Patrimonial	Atividades Finalística/Fiscalização	Suprimentos de Fundos/Diárias/Passagens
Gestão de Pessoas	Gestão da Tecnologia da Informação	Processos de Pagamentos
Portal de Transparência	Controles de Gestão	Outros documentos

Quadro 2 – Quadro exemplificativo

8. Relação de trabalhos a serem realizados pelo CFQ em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos.

De acordo com Portaria CFQ 14/2019, serão realizadas auditorias trimestrais do CFQ, além das atividades de assessoria voltadas para atender a Diretoria e o Plenário do CFQ quando suscitado, sobre questões orçamentárias, financeiras e patrimoniais, assim, relacionamos o cronograma e carga horária das atividades a serem desenvolvidas no ano de 2022.

Cabe salientar que, foram alocadas horas para outras atividades, como: i) análise do relatório de gestão e elaboração do parecer de prestação de contas, ii) estudo e confecção do mapeamento de processos e fluxogramas dos diversos setores e processos internos da entidade, iii) atividades voltadas ao estudo e aprendizado de normativos técnicos relacionados as atividades, e, iv) participação em reuniões e comissões.

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades foi considerada a jornada diária de trabalho de cada servidor, correspondente aos dias úteis do calendário de 2022, já excluídos os períodos de férias e de afastamentos para capacitação e licenças. O total de horas foi distribuído em relação às

CRONOGRAMA/CARGA HORÁRIA - 2022		
TEMA	**HORAS PREVISTAS**	**PARTICIPAÇÃO**
Atividades Administrativas do Departamento Auditoria Interna (A)	192	14%
Atividades de Acompanhamento e monitoramento das recomendações (B)	96	7%
Ações de Auditorias no CFQ (C)	566	40%
Ações de Auditorias nos CRQs por demanda (D)	240	17%
Capacitação e Desenvolvimento (E)	40	3%
Atendimentos, Suportes, Consultas e Outras	286	20%
TOTAL (A+B+C+D+E+F)	**1.420**	**100%**

As auditorias no CFQ são realizadas trimestralmente.

9. Ações de desenvolvimento institucional, melhoria da qualidade da atividade da auditoria e capacitação previstas para o fortalecimento da atividade de auditoria.

Ações de Desenvolvimento Institucional e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna tem como função primordial monitorar a efetividade do sistema de controle interno do Sistema CFQ/CRQs. A auditoria produz relatórios em que são consolidadas recomendações para o aprimoramento dos processos no que se refere aos controles da entidade. O foco da atuação da auditoria interna será preventivo, corrigindo falhas e criando um ambiente de controle desfavorável à ocorrência de erros e fraudes.

A Auditoria Interna também assessora a gestão em demandas específicas e participa de reuniões com o intuito de esclarecer dúvidas dos gestores, além de fazer orientações e pareceres sobre temas específicos. A Auditoria Interna está em processo de implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que tem como objetivo promover uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Para atender os requisitos do programa e cumprir a sua finalidade, a unidade deve realizar avaliações internas e externas, orientadas a análise da qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da auditoria interna do CFQ.

Dessa forma, a Auditoria tem trabalhado no intuito melhorar a qualidade de seus produtos entregues a cada dia, priorizando sua atuação na busca pela aplicação eficiente, eficaz e efetiva dos recursos.

10. Capacitação dos integrantes da auditoria interna

Conforme o artigo 5º, inciso III, da IN nº 09, de 09 de outubro de 2018, cada membro que participa da equipe da auditoria deverá destinar no mínimo 40 horas para capacitação, incluindo o Auditor-Chefe. As ações de capacitação dos profissionais da Auditoria Interna serão realizadas conforme temas relacionados as abordagens diversas de atuação da auditoria interna, considerando, ainda, a oportunidade de oferta pelo mercado e a disponibilização de recursos orçamentários destinados pelo CFQ para o ano de 2022.

Nesse sentido, serão priorizadas as ações de capacitação relativas à área de auditoria, em especial: nova lei das licitações, planejamento de auditoria; técnicas de redação em documentos de auditoria; avaliação de riscos; matriz de risco e de responsabilidade; avaliação de controles internos; avaliação de governança, e conhecimento de integridade.

11. Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela Auditoria Interna durante a realização do PAINT.

O PAINT 2022 contempla todos os serviços estabelecidos em portarias pelo CFQ, e de acordo com as prioridades estabelecidas pela equipe de auditoria, e também o atendimento e acompanhamento das demandas internas. No entanto, caso ocorra demandas extraordinárias, priorizaremos o atendimento a essas demandas, utilizando horas/úteis previstas nos demais processos, sendo selecionados dentre aqueles que apresentam uma menor relevância ou entre as atividades de Gestão da Auditoria que não sofrerão prejuízo na execução, por conta de sua natureza.

12. Apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

O planejamento das ações a serem realizadas no exercício de 2022, leva em consideração o teor da Instrução Normativa CGU 09/2018, combinada com os normativos internos do CFQ. O presente planejamento baseou-se na criação de uma Matriz de Risco a qual contempla os macroprocessos e, de acordo com os riscos levantados, as ações de auditoria a serem tomadas.

Neste contexto, listaremos a seguir os macroprocessos e os possíveis temas de auditoria, de acordo com as especificidades do sistema CFQ/CRQs, conforme segue:

MACROPROCESSO 1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Processo 01 – Execução Financeira
Tema 01 – Execução da Receita
Tema 02 – Execução da Despesa
Tema 03 – Processos de Pagamentos
Tema 04 – Restos a Pagar
Tema 05 – Inadimplência/Dívida Ativa
Tema 06 – Jetons, Auxílio Representação, Diárias e Auxílio Transporte
MACROPROCESSO 2 – GESTÃO PATRIMONIAL

Processo 01 – Bens Móveis

Tema 01 – Inventário

Tema 02 – Controles Patrimoniais

Processo 02 – Bens Imóveis

Tema 01 – Inventário

Tema 02 – Gestão de Imóveis

MACROPROCESSO 03 – GESTÃO DE PESSOAS

Processo 01 - Movimentação

Tema 01 – Admissão

Tema 02 – Licenças e Afastamentos (tratamento de saúde, maternidade, gestante,

Processo 02 – Benefícios e Pagamentos

Tema 01 – Folha de Pagamento

Tema 02 – Adicionais de Insalubridade e Periculosidade

Tema 03 – Horas Extras

Tema 04 – Substituição de chefia

Processo 03 – Capacitação e Desenvolvimento

Tema 01 – Seleção e Treinamento

Tema 02 – Progressão Funcional

Tema 03 – Incentivo a Qualificação

Processo 04 – Administração de Pessoal

Tema 01 – Controle de Frequências

Tema 02 – Exames Periódicos

Tema 03 – Flexibilização de Jornada

Tema 04 – Acumulação de Cargos

MACROPROCESSO 04 – GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Processo 01 – Aquisição de Bens e Serviços de Terceiros

Tema 01 – Processos Licitatórios

Tema 02 – Dispensa de Licitação

Tema 03 – Inexigibilidade

Processo 02 – Contratos de Obras e Serviços

Tema 01 – Contratos de Obras e Serviços

Processo 03 – Gestão de Almoxarifados

Tema 01 – Gerenciamento de estoques e material de consumo

Processo 04 – Meios de Transporte

Tema 01 – Gestão de Frotas

MACROPROCESSO 05 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo 01 – Segurança da Informação

Tema 01 – Níveis de alçadas e controle de acessos

MACROPROCESSO 06 – CONTROLES DE GESTÃO

Processo 01 – Transparência e Gerenciamento de Riscos

Tema 01 – Transparência e Gerenciamento de Riscos

Para a apuração do risco relacionado aos temas possíveis de auditoria foram aplicadas 02 (duas) escalas de pontuação no Mapa de Risco, sendo a primeira numa escala de 0 (zero) a 3 (três), onde: 0 (zero) representa inexistência de risco, 1 (um) risco fraco, 2 (dois) risco mediano e 3 (três) risco forte, considerando os critérios listados abaixo:

Materialidade

A materialidade está relacionada à importância relativa ou representativa do valor ou do volume dos recursos envolvidos, isoladamente ou em determinado contexto. A materialidade refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade organizacional, sistema, área, processo de trabalho, programa de governo ou ação), objeto de exame pelos auditores.

Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos, a considerar:

- ✓ Comprometimento orçamentário (proporção do orçamento envolvido na atividade);
- ✓ Vinculação a outras atividades (o grau de influência que a atividade tem na interação com outras áreas administrativas);
- ✓ Número relativo de operações (a proporção da atividade examinada em relação ao total delas);
- ✓ Evidência externa de problema (relacionado aos fatos externos que podem impactar o atingimento das metas da unidade).

Relevância

É o aspecto ou o fato considerado importante, ainda que não seja material (economicamente significativo), para o atingimento dos objetivos da entidade. A relevância significa a importância relativa ou o papel desempenhado por uma

determinada questão, situação ou unidade organizacional, em um dado contexto.

Para análise do aspecto relacionado à relevância, temos que considerar:

- ✓ Vinculação a atividade relevante (atividades consideradas individualmente irrelevantes, mas capazes de comprometer atividades relevantes);
- ✓ Atendimento a exigências legais (descumprimento de normas que pode acarretar a formação de contingências, o comprometimento da imagem da Unidade e refletir a vulnerabilidade dos controles internos);
- ✓ Contingências (pode evidenciar uma má gestão e comprometer a imagem da entidade);
- ✓ Evidência interna de problemas (relaciona-se a deficiências representativas identificadas nos controles internos);
- ✓ Evidência externa de problemas (considera fatos externos conhecidos que podem comprometer o atingimento de metas da Unidade).

Criticidade

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade organizacional, no caso específico o CFQ. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes.

Para tanto, podemos considerar os aspectos relativos:

- ✓ Interstício entre as auditorias (quanto maior o tempo decorrido maior a possibilidade de ocorrência de falhas de controle interno não identificado);
- ✓ Evidência de problemas (deficiências conhecidas, atraso no fornecimento de informações, descumprimento de orçamento e planos, alta rotatividade de pessoal);
- ✓ Gerenciamento remoto (distanciamento físico do gestor, a administração feita por redes ou meios indiretos, no qual o gestor não esteja presente);
- ✓ Segurança da informação (existência de método preventivo para assegurar a disponibilidade, integridade, nível de alçada, controles de acessos e confidencialidade das informações);
- ✓ Legislação de Referência (meio legal que integra o controle interno e externo, incluindo as normas internas da entidade).

Conhecimentos específicos necessários para execução dos trabalhos.

Conhecimentos relativo à atuação da Auditoria Interna:
• Aplicação dos procedimentos de Auditoria, tais como, testes de observância e substantivos; • Normas relativas à elaboração do parecer sobre a formalização da Prestação de Contas Anual e Demonstrações contábeis.
Conhecimentos relativos à gestão orçamentária:
• Execução das Receitas e Despesa
Conhecimentos relativos à gestão financeira:
• Formalização e legalidade dos processos de concessão, aplicação e prestação de contas de suprimentos de fundos; • Formalização legal dos Convênios. • Aplicação dos recursos oriundos de Convênios; • Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases da despesa, empenho, liquidação e pagamento da despesa.
Conhecimentos relativos à gestão patrimonial:
• Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos; • Controle físico dos bens; • Utilização dos bens e responsabilização dos danos causados por imperícia, imprudência e negligência; • Normas relativas à utilização de transportes; • Sistemas e procedimentos de conservação e utilização da frota de veículos; • Procedimentos de incorporação (licitação) e alienação de bens, móveis e imóveis do patrimônio; • Sistemas e procedimentos relativos à movimentação de bens em • Almoxarifado.
Conhecimentos relativos à gestão contábil
• Normas relativas à contabilização dos atos e fatos contábeis; • Conciliação das contas contábeis; • Análise e interpretação dos indicadores financeiros e orçamentários.
Conhecimentos relativos à gestão de recursos humanos
• Condução de concurso público;

• Formalização dos atos de contratação, afastamento e cessão; • Regularidade dos pagamentos referentes a benefícios e gratificações; • Exatidão dos cálculos gerados pelo sistema corporativo; • Formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens; • Normas relativas à rescisão contratual e processos de sindicância.
Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços
• Normas relativas à formalização e condução dos processos licitatórios; • Normas relativas à dispensa e inexigibilidade de licitação; • Normas relativas à formalização dos contratos; • Normas relativas à execução de contratos e convênios. • Pronunciamentos exarados pelo Tribunal de Contas da União.
Conhecimentos relativos à legislação básica
• Lei nº 2.800/1956; Lei nº 8.666/93; Lei nº 4.320/64; Decreto-Lei nº 200/67; Instrução Normativa 1.234/2012; Resolução Normativa nº 279/2018; Instrução Normativa nº 62/2010; Normas Brasileiras de Contabilidade Pública (NBC - T16).

13. Considerações finais

O PAINT é o documento formal que apresenta a programação de atividades previstas para a execução ao longo do exercício de 2022, e que poderá ocorrer alterações no cronograma de execução, devido as alterações de cenário ou demandas específicas, como fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução nas datas programadas. Nos últimos anos, a Auditoria Interna do Sistema CFQ/CRQs vem aprimorando seus trabalhos, pautados nas melhores práticas, criando o manual de auditoria, implementando plano de qualidade da auditoria interna e buscando cada vez mais manter a equipe atualizada.

Todo resultado das atividades da auditoria será levado ao conhecimento da Plenária do CFQ, a fim de que tomem conhecimento e possam adotar as providências necessárias, referente aos riscos apresentados nos relatórios de auditoria, os quais serão emitidos ao final de cada trabalho realizado pela Auditoria Interna.

O PAINT deverá ser aprovado pelo corpo de conselheiros ou instância de

atribuição equivalente, ou em sua falta, o dirigente máximo da unidade, e deverá ser encaminhado ao órgão de controle interno até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício a que se aplica.

Brasília, 01 de Outubro de 2021.

Vilmar Augustos Medeiros

Auditor